

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

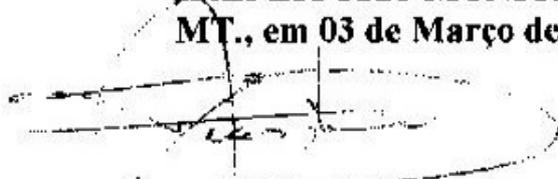
ARTIGO 1º. - Fica criada uma unidade escolar, localizada no município de Alta Floresta - MT, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JARDIM TROPICAL", instalada sito à Rodovia MT-208, Bairro Jardim Tropical.

ARTIGO 2º. - Esta escola deverá atender ao Ensino Fundamental.

ARTIGO 3º. - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

ARTIGO 4º. - Esta Lei tem efeito retroativo à 02 de Janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Março de 1999.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal